

## COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*) ATRIBUÍDO NO ÂMBITO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DA



**EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04

no valor de

**R\$ 1.500.000.000,00**

(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCGOSDBS0C9**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCGOSDBS0D7**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAAA"**

*\*Esta classificação foi realizada em 1º de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na categoria "B", em fase operacional, com sede na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, bairro Jardim Goiás, CEP 74.805-180, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 01.543.032/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE ("**NIRE**") 52300002958 ("**Emissora**"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Coordenador Líder**"), o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**UBS BB**") e o **BANCO SAFRA S.A.** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01.310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 ("**Safra**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o UBS BB, "**Coordenadores**"), no âmbito da distribuição pública de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 10ª (décima) emissão da Emissora ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de agosto de 2025 ("**Data de Emissão**"), o montante de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº

30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**” e “**Oferta**” respectivamente), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado, em 19 de agosto de 2025, entre a Emissora, a **EQUATORIAL S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2130000938-8, na qualidade de fiadora (“**Fiadora**”), e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, **COMUNICAM**, a disponibilização do relatório de classificação de risco da Emissão, emitido pela **STANDARD & POOR’S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.585/0001-40, que atribuiu, nesta data, o *rating* equivalente a “brAAA” à Emissão, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://brazil.ratings.spglobal.com/ratings/pt/regulatory/article/-/view/type/PDF/id/71>.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

As Debêntures serão emitidas na forma prevista do artigo 2º da Lei 12.431, e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“**Decreto 11.964**”), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário, conforme informações apresentadas por meio do protocolo digital realizado junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia em 15 de agosto de 2025, sob o nº 002852.0018006/2025 (NUP 48340.004219/2025-10).

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os Recursos Líquidos (conforme definido na Escritura de Emissão) captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados ao custeio das despesas já incorridas e/ou a incorrer relativas ao Projeto, sendo certo que, no caso das despesas já incorridas, referidos recursos serão integralmente alocados no reembolso de despesas, dívidas ou gastos relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme detalhado na tabela abaixo.

|                                                                   |                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Protocolo MME</b>                                              | Protocolo Digital nº 002852.0018006/2025 e Número Único de Protocolo (NUP) 48340.004219/2025-10.                                 |
| <b>Nome Empresarial e inscrição CNPJ/MF do titular do Projeto</b> | Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04).                                                  |
| <b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra</b>             | Distribuição - Projetos de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica (expansão, renovação ou melhoria). |

|                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto e objetivo do Projeto</b>                                                                                                         | <p>Objeto: Expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa “Luz Para Todos” ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência, apresentado à ANEEL no ano base (A) de 2025 (“<b>Projeto</b>”).</p> <p>Objetivo: Expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa “Luz Para Todos” ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência, apresentado à ANEEL no ano base (A) de 2025.</p> |
| <b>Data de Início do Projeto</b>                                                                                                            | 1º de janeiro de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Fase Atual do Projeto</b>                                                                                                                | O projeto está em fase de implantação, com início em 1º de janeiro de 2024 e data estimada para o término em 31 de dezembro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Data de encerramento do Projeto</b>                                                                                                      | 31 de dezembro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>                                                                | Os benefícios sociais desse projeto de infraestrutura energética incluem: acesso ampliado e mais confiável à eletricidade, melhorando a qualidade de vida; melhoria dos serviços públicos, redução de desigualdades regionais; e incentivo ao desenvolvimento econômico local. Além disso, ao integrar novas tecnologias, o projeto contribui para a eficiência energética e a redução de impactos ambientais, promovendo um crescimento econômico sustentável e seguro para as comunidades atendidas.                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>                                                    | R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão</b>                                                                  | R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Percentual dos recursos financeiros que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b> | 100% (cem por cento).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Comunicado ao Mercado Referente à Divulgação do Relatório de Classificação de Risco (Rating) Atribuído no Âmbito da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, da 10ª (Décima) Emissão da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.*” (“**Comunicado ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA E NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

**NOS TERMOS DO “CÓDIGO ANBIMA DE AUTORREGULAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO, COORDENAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS DE VALORES MOBILIÁRIOS E OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS” E DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS”, A OFERTA DEVERÁ SER REGISTRADA, PELO COORDENADOR LÍDER, NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”) EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, MEDIANTE ENVIO TEMPESTIVO DA DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL, E PASSARÁ A COMPOR A BASE DE DADOS DA ANBIMA.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA, DISPONÍVEIS NO SITE DA CVM, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

A data deste Comunicado ao Mercado é 1º de setembro de 2025.



**Coordenador Líder**



**Coordenadores**

